DECRETO Nº. 709 /2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.040.500,00 (um milhão e quarenta mil, e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.040.500,00 (um milhão e quarenta mil, e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
06.181.0030.2.060.000 – Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(023) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	7.000,00
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Sec de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(031) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
(032) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	12.000,00
02.04 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(048) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
(049) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(062) 3.1.90.03.00 – Pensões, Exclusiv do RGPS.....	31.000,00
(064) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
(065) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	19.000,00
02.06 – Controle Interno	
04.124.0010.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Inter Munic	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(084) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
(085) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1.500,00

02.09 –Secretaria de Indústria e Comércio	
04.122.0015.2.015.000 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(119) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
(120) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(132) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
(133) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	18.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0019.6.002.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(147) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
(148) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	500,00
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manut Ativ Sec Assistência Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(153) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	292.000,00
(154) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	69.000,00
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(172) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151.000,00
(173) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	21.000,00
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção da Sec de Serv Públicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(205) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	24.000,00
TOTAL.....	**1.040.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
06.181.0030.2.060.000 – Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(022) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
02.03 – Procuradoria Juridica	
04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(038) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(061) 3.1.90.01.00 – Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada....	80.000,00
02.04 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(054) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção da Sec de Serv Públicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(204) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	673.500,00
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção da Secretaria de Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(227) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL.....	**1.040.500,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública